



**SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA DA**  
**ESCOLA CEARENSE DE OFTALMOLOGIA**  
**2026 - 2029**

Edital Nº 01- Setembro 2025

A **Escola Cearense de Oftalmologia** é uma instituição de ensino com registro municipal 203352-6, e credenciada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO/CE418-2015) para oferecer vagas para Curso de Especialização em Oftalmologia.

A Coordenação de Ensino da **Escola Cearense de Oftalmologia**, no exercício de suas atribuições e em cumprimento ao que estabelece este edital, torna pública a realização do processo seletivo do seu Curso de Especialização em Oftalmologia para o preenchimento de vagas destinadas a médicos plenamente habilitados e qualificados para o exercício profissional em todo o território brasileiro.

**1. Das disposições preliminares**

**1.1.** A Seleção para preenchimento de **seis** vagas para o Curso de Especialização em Oftalmologia da **Escola Cearense de Oftalmologia** será regida por este edital e executada pelo coordenador e preceptor-chefe dessa instituição de ensino.

**1.2.** A referida seleção, de caráter eliminatório e classificatório, tem por finalidades:

a) Ordenar e preencher, por ordem decrescente de desempenho dos participantes, as vagas disponibilizadas pela **Escola Cearense de Oftalmologia**.

b) Avaliar o desempenho acadêmico dos egressos de Cursos de Graduação em Medicina e de Médicos que desejam obter título de especialidade em oftalmologia, em obediência ao que determina a legislação vigente.

<b>Área básica / especialidade</b>	<b>Vagas previstas</b>	<b>Duração do programa</b>
<b>Medicina/ Oftalmologia</b>	<b>06 (Seis) vagas</b>	De 26 de Janeiro de 2026 a 25 de Janeiro de 2029

**2. Das inscrições e Documentações**

**2.1.** A **Escola Cearense de Oftalmologia**, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Ceará sob o nº 2.1 CE 1161-00, CNPJ 070-50353-0001-45 e credenciada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia - órgão da Associação Médica Brasileira (CBO/AMB), torna público que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de



Especialização em Oftalmologia no período das 0:00h do dia 22 de setembro às 23:59h do dia 23 de novembro de 2025, por via **ONLINE**.

**2.2.** Antes de iniciar os procedimentos de inscrição o interessado deverá se certificar de que preenche, ou preencherá até a data prevista para o início do curso de especialização, as condições estabelecidas neste edital.

**2.3.** Poderão se inscrever para a prova de seleção para o Curso de Especialização em Oftalmologia da **Escola Cearense de Oftalmologia: ESTUDANTES DE MEDICINA** devidamente matriculados no último período letivo de sua faculdade e **MÉDICOS** devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

**2.3.1** Os estudantes de Medicina deverão comprovar que estão cursando o último período letivo de sua faculdade.

**2.3.2** A efetivação de sua vaga ocorrerá mediante a apresentação do diploma de Médico ou comprovante de inscrição no CRM.

**2.4.** A **inscrição** será feita **ONLINE** com envios dos seguintes itens através de um formulário online:

- a) Ficha de identificação preenchida nos itens inicial do formulário;
- b) Análise curricular preenchida dentro do formulário segundo orientações do anexo 1;
- c) Documentos comprobatórios curriculares anexados ao formulário;
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) Comprovante de endereço atualizado
- f) Carteira de Identidade ou da Carteira do CRM
- g) CPF
- h) Diploma de médico devidamente reconhecido, ou declaração de colação de grau, ou declaração da Faculdade que está cursando o último período do 6º ano do curso médico
- i) Para médicos estrangeiros ou brasileiros com graduação fora do Brasil, será exigido o exame **REVALIDA** (revalidação do diploma junto ao Conselho Federal de Medicina)

Os itens **acima** serão enviados de forma automática para nosso email ao final do preenchimento do formulário como um anexo único (um anexo para cada item). Não há necessidade do inscrito enviar qualquer documento por email.

**2.4.1.** O **valor da taxa** de inscrição é de **R\$ 700,00** (setecentos reais). O pagamento poderá ser efetuado através de depósito/transferência bancária (Banco do Brasil, agência: 3515-7, conta corrente: 15.700-7) ou PIX 07050353000145 em favor da **Clínica de Olhos Oftalmolaser**. Em hipótese nenhuma haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição ou de qualquer outra taxa, salvo se houver o cancelamento do referido processo de seleção.

**2.5.** O não recebimento do formulário contendo os itens citados em **2.4** determinará a eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo ao mesmo nenhum tipo de reclamação.



**2.6.** Após o envio do formulário único de inscrição, não será mais possível corrigir qualquer informação.

**2.7.** A inscrição só será efetivada, de fato e de direito, após o pagamento da taxa de inscrição, que estará anexada no formulário único enviado automaticamente ao final do seu preenchimento.

**2.7.1.** Será confirmada a inscrição através de resposta ao e-mail do candidato constando os itens tratados em 2.4.

**2.8.** A inscrição terá caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas. Serão anulados todos os atos dela decorrentes.

**2.9.** Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

### **3. Da avaliação**

A avaliação constará de três etapas a seguir descritas:

#### **3.1. Etapa I – Análise de Currículo**

De caráter **CLASSIFICATÓRIO**

**3.1.1.** A avaliação dos currículos será realizada pelo coordenador (Prof. Dr. Abrahão Lucena, Ph.D), preceptor-chefe (Prof. Dr. Daniel Lucena, Ph.D) e supervisor acadêmico (Prof. Dr. Alexis Galeno, Ph.D) da **Escola Cearense de Oftalmologia**.

**3.1.2.** Serão considerados os documentos apresentados, listados e pontuados no formulário para Análise de Currículo (orientações no **Anexo "1"**).

**3.1.3.** Receberá nota zero o candidato que não enviar os documentos listados nos itens **2.4** e **3.1** deste edital no formulário único, na forma e no prazo estipulados.

#### **3.2. Etapa II – Prova Teórica**

De caráter **ELIMINATÓRIO**, será realizada no dia **25/novembro/2025 (terça-feira)** das **14:00h às 17:00h** na Escola Cearense de Oftalmologia, sito à Av. Oliveira Paiva, 1599, Fortaleza- CE.

**3.2.1.** Será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, dos quais somente uma será correta. Esta etapa avaliará as seguintes áreas de conhecimento da Medicina:

- a) Clínica Médica
- b) Cirurgia Geral
- c) Pediatria
- d) Ginecologia e Obstetrícia
- e) Medicina Preventiva e Social

**3.2.2.** A prova teórica terá duração de 04 horas.

**3.2.3.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de cédula de identidade ou carteira de médico.



**3.2.4.** Somente serão selecionados para a próxima etapa do processo seletivo (**entrevista**), os candidatos que obtiverem pontuação na prova teórica igual ou superior ao ponto de corte.

**3.2.4.1.** Fica entendido que o ponto de corte será de 60% (sessenta por cento) da prova teórica.

**3.2.4.2.** Caso não seja atingido o ponto de corte supracitado, a coordenação poderá optar por: a) Redefini-lo até atingir o triplo do número de vagas (18 candidatos); ou b) Determinar realização de novo concurso para preenchimento de vagas remanescentes.

**3.2.5.** O **gabarito** preliminar da Prova Teórica será divulgado no site [www.escolacearenseoftalmologia.com.br](http://www.escolacearenseoftalmologia.com.br) a partir das 21:30h do dia 25 de novembro de 2025 (terça-feira) ou poderá ser enviado por email para cada candidato.

**3.2.6.** O **resultado** desta etapa estará disponível no site [www.escolacearenseoftalmologia.com.br](http://www.escolacearenseoftalmologia.com.br) no dia 26 de novembro de 2025 (quarta-feira) às 08:00h.

### **3.3. Etapa III – Entrevista**

De caráter **CLASSIFICATÓRIO**, será realizada no dia 26/novembro/2025 (quarta-feira) às 14:00h na Escola Cearense de Oftalmologia, sito à Avenida Oliveira Paiva, 1599, Fortaleza- CE.

**3.3.1.** Os candidatos selecionados para essa etapa serão arguidos pelo coordenador, preceptor-chefe e supervisor acadêmico da **Escola Cearense de Oftalmologia**.

## **4. Do resultado final**

O resultado final com a relação dos 06 alunos (classificados) aprovados com melhores médias de notas nas 3 etapas do processo seletivo para o Curso de Especialização em Oftalmologia da Escola Cearense de Oftalmologia será divulgado no site [www.escolacearenseoftalmologia.com.br](http://www.escolacearenseoftalmologia.com.br) no dia 27 de novembro de 2025 (quinta-feira) às 14:00h ou poderá ser enviado por email para cada candidato.

4.1. Na ocasião da apresentação da relação dos 06 candidatos (classificados) aprovados com as melhores notas, será apresentada também uma relação com mais 12 candidatos classificáveis (relacionados por ordem crescente de classificação), aptos a realizarem o Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia e a preencherem vagas em caso de desistência ou desclassificação.

4.1.1. Caso haja desistência de algum dos candidatos classificados e/ou



matriculados, serão automaticamente convocados alunos classificáveis, por ordem crescente de classificação para preenchimento de vagas.

**4.1.1.1.** Recomenda-se que os candidatos classificáveis realizem o Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia para ficarem habilitados a preencherem vagas que porventura venham surgir por desistência de candidatos já matriculados.

## **5. Da matrícula**

De caráter **ELIMINATÓRIO**, será realizada em 2 momentos:

**5.1.** Primeira chamada, no dia **28/novembro/2025 (sexta-feira)** das **08:00h às 17:00h**, somente para os 6 candidatos melhores classificados nas etapas I, II e III.

**5.2.** Segunda chamada, no dia **01/dezembro/2025 (segunda-feira)** das **08:00h às 17:00h** para preenchimento, pelos classificáveis, de vagas remanescentes não preenchidas na primeira chamada.

**5.2.1.** Terá prioridade de matrícula o candidato melhor classificado, obedecendo a ordem crescente de colocação.

**5.2.2.** A coordenação poderá fazer outras chamadas até o preenchimento das 6 vagas, mesmo depois do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia, caso algum candidato matriculado desista da vaga.

**5.3.** O candidato que não realizar a matrícula na data prevista neste edital será considerado desistente.

## **6. Curso de ciências básicas e de iniciação à oftalmologia**

De caráter **OBRIGATÓRIO**, será realizado sua parte teórica no período de **12 a 23 de janeiro de 2026** na Escola Cearense de Oftalmologia, sito à Avenida Oliveira Paiva, 1599, Fortaleza- CE.

**6.1.** A inscrição poderá ser feita de **28 / 11 / 2025** até **12 / 01 / 2026** na secretaria de ensino da Escola Cearense de Oftalmologia.

**6.2.** Os candidatos matriculados e os classificáveis deverão participar do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia.

**6.2.1.** A recusa do candidato matriculado em participar do curso básico ou aquele que apresentar frequência nas aulas menor do que 75% será considerado desistente, abrindo assim vaga para nova chamada de candidatos.

**6.2.2.** Os candidatos classificáveis que não participarem do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia poderão não ser chamados para preenchimento de vagas em caso de desistência de candidatos matriculados ou melhor classificados.

## **7. Da aplicação das provas**



**7.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

**7.1.1.** Serão considerados documentos de identidade: **a)** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; **b)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); **c)** passaporte brasileiro; **d)** certificado de reservista; **e)** carteiras funcionais do Ministério Público; **f)** carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; **g)** carteira de trabalho; **h)** carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**7.1.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.1.3.** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**7.2.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.3.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**7.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

**7.4.** Antes de iniciar a resolução dos itens da prova, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Prova e conferir a impressão deste. Deverá, ainda, aguardar a autorização do fiscal de sala.

**7.5.** O candidato só poderá ausentar-se, em definitivo, da sala de prova depois de decorridas duas horas do início da mesma.

**7.6.** É expressamente proibido ao participante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo da prova de qualquer membro da equipe de aplicação da prova.

**7.7.** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou, ainda, para preenchimento da Folha-Resposta.

**7.8.** São de responsabilidade única do participante a leitura e conferência de seus dados registrados na Folha-Resposta e nos demais documentos solicitados na avaliação.

## **8. Da correção das provas**

**8.1.** Não terá a prova teórica corrigida o candidato que:



- a) Assinalar indevidamente as questões, seja por conter emenda, uso de corretivo, uso de lápis, rasura ou mais de uma resposta, ainda que legível;
- b) Ausentar-se da sala com a folha-resposta ou não entregar ao fiscal de sala, ao terminar, o caderno de prova e a folha-resposta;
- c) Não atender às orientações complementares da equipe de aplicação durante a realização da prova.

**8.2.** Não será permitida a revisão da correção da prova.

## **9. Dos critérios de classificação**

**9.1.** Os pontos serão atribuídos pela análise do currículo, valor do CRE (coeficiente de rendimento escolar), pontuação na prova teórica e pontuação na entrevista.

**9.2.** Os participantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com número de pontos obtidos.

**9.3.** Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na prova teórica;
- b) Maior pontuação no CRE (média geral obtida durante a graduação)
- c) Maior pontuação na análise de currículo;
- d) Maior nota na entrevista.

## **10. Do investimento**

**10.1.** O valor da matrícula será de R\$ 2.200,00.

**10.1.1.** Para os alunos matriculados o pagamento do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia será **DISPENSADO**.

**10.2.** O valor do Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia será de R\$ 1.500,00 para os candidatos classificáveis.

**10.3.** Considerando que o Curso de Especialização da Escola Cearense de Oftalmologia é realizado prestando atendimento clínico e cirúrgico aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e que os valores da tabela SUS não são suficientes para manter a estrutura funcionando, será cobrada de cada aluno uma mensalidade no **valor de R\$ 2.200,00**.

**10.3.1.** O pagamento do Curso de Especialização da Escola Cearense de Oftalmologia será composto pelo valor da matrícula (referente à mensalidade de **janeiro/2026** para os candidatos classificados) e de mais 35 parcelas que deverá ser pago via boleto com vencimento no dia 10 do mês de referência, assim sendo: fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de **2026**, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de **2027**, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de **2028**.

**10.3.2.** Ao primeiro, segundo e terceiro lugares do R1, R2 e R3 serão concedidos **descontos nas mensalidades de 100%, 60% e 40%**, respectivamente. Esse desconto acontecerá desde as notas da prova de seleção (ingresso na Escola) até a



última prova interna dentro do último ano. Essa condição poderá ser alterada a qualquer momento, dependendo da captação de recursos financeiros destinados ao setor de ensino da Escola.

**10.3.3.** Caso haja desistência por parte do candidato matriculado não haverá a devolução do valor pago referente à matrícula.

**10.3.4.** Após o início do Curso de Especialização, os valores pagos referentes às mensalidades já quitadas não serão restituídos.

**10.3.5.** Se durante o curso de especialização o especializando desistir, será devido à Escola Cearense de Oftalmologia, a título de multa rescisória, 20% (vinte por cento) do valor que falta para a conclusão do curso.

**10.3.6.** Ao final do Curso de Especialização, o aluno receberá certificado/diploma de conclusão, exceto se houver pendências com a Instituição.

**10.3.7.** Em caso de pendência ou atraso no pagamento da mensalidade do curso por mais de 10 (dez) dias, deverá incidir multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de 1% (um por cento) ao dia e custos de cobrança.

**10.4.** O valor da mensalidade poderá ser reajustado anualmente de acordo com a média dos indexadores INPC, IPCA e IGP-M.

## **11. Informações complementares**

**11.1.** O candidato deverá apresentar-se no local de realização de todas as etapas do processo seletivo com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para o seu início, munidos dos documentos oficiais de identificação com fotografia atual.

**11.2.** Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

**11.3.** O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

**11.4.** A **Escola Cearense de Oftalmologia** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.5 letra "c", no dia de realização das provas, pois não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

**11.5.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização das provas:

a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) Utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios



de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha. Os pertences serão recolhidos e guardados em saco plástico transparente entregue pelo fiscal e colocados embaixo da carteira. A guarda dos mesmos será de inteira responsabilidade do candidato;

d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) Não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;

g) Afastar-se da sala sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala com a folha de respostas e/ou caderno de prova;

i) Descumprir as instruções contidas neste edital, nos cadernos de prova, na folha de respostas;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

l) For surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

**11.6.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

**11.7.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação;

**11.8.** Se, a qualquer tempo, forem constatadas, por meio eletrônico, estatístico, visual, investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**11.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador e preceptor-chefe da **Escola Cearense de Oftalmologia**, sendo a decisão irrecorrível.

**11.10.** Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se, serão de sua inteira responsabilidade;

**11.11.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

**11.12.** Os candidatos aprovados deverão fazer obrigatoriamente o Curso de Ciências Básicas e Iniciação à Oftalmologia. O Curso exigirá tempo integral e total disponibilidade dos candidatos aprovados.

**11.12.1.** O Curso de Ciências Básicas e de Iniciação à Oftalmologia **será obrigatório** para todos os alunos aprovados no processo de seleção.

**11.13.** O curso de especialização em oftalmologia terá início no dia **12/01/2026**.

**11.14.** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone fixo: (85) 3271-2501 ou Telefone e Whatsapp **(85) 9.9666-6420** (Falar com Vanessa).

Fortaleza, 23 de Setembro de 2024



**Prof. Dr. Abrahão Lucena, M.Sc, Ph.D**  
Coordenador Escola Cearense de Oftalmologia  
Oftalmologia

**Prof. Dr. Daniel Lucena, Ph.D**  
Preceptor-Chefe Escola Cearense de

**Prof. Dr. Alexis Galeno, Ph.D**  
Supervisor Acadêmico Escola Cearense de Oftalmologia



## ANEXO 1

Orientações para o preenchimento online do formulário único

### ANÁLISE CURRICULAR

DADOS REFERENTES AO PERÍODO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ATIVIDADE
<b>Coeficiente de Rendimento Escolar</b> (média das notas de todas as disciplinas da graduação) O valor do CRE será o valor dos pontos obtidos (de 0 a 10). Esse valor será considerado com peso 4 no cálculo da nota final.
<b>Programa de iniciação científica</b> (por no mínimo um ano letivo) ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa 10 pontos por programa: ( ) Sim ( ) Não
<b>Monitoria concursada com certificado da instituição</b> (por mínimo um ano letivo) ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa 10 pontos por programa: ( ) Sim ( ) Não
<b>Artigos publicados como autor em periódicos científicos médicos</b> <b>Revista indexada</b> – 03 pontos por artigo: ( ) Sim ( ) Não <b>Revista não indexada</b> – 1,5 ponto por artigo: ( ) Sim ( ) Não Obs.: Não pontuar resumos em anais de congresso.
<b>Estágio em instituição pública ou filantrópica – extracurricular</b> ≥ 240 horas Concursado – 08 pontos/estágio: ( ) Sim ( ) Não Voluntário – 04 pontos/estágio: ( ) Sim ( ) Não
<b>Programa de extensão universitária</b> (por no mínimo um ano letivo) ( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa 02 pontos por programa: ( ) Sim ( ) Não
<b>Cursos extracurriculares</b> ≥ 40 horas 01 ponto por curso: ( ) Sim ( ) Não
<b>Programa de treinamento médico com certificado internacional</b> (ex. BLS, ATLS, ACLS, PALS, etc.) 02 pontos por programa: ( ) Sim ( ) Não
<b>Trabalhos apresentados em eventos científicos médicos</b> 02 pontos por trabalho: ( ) Sim ( ) Não Obs.: Comprovação por certificação emitida
<b>Capítulos de livro médico (autor)</b> , 1,5 ponto por capítulo ( ) Sim ( ) Não
<b>Proficiência em língua estrangeira</b> Certificado de teste reconhecido internacionalmente: Michigan, Cambridge, TOEFL, etc Certificado de conclusão de curso – 03 pontos por língua estrangeira: ( ) Sim ( ) Não
<b>Pontuação total obtida:</b>



## **Orientações para o preenchimento da análise curricular do formulário único**

### **1. Coeficiente de Rendimento Escolar**

Corresponde à média aritmética de todas as disciplinas da graduação. Consta no histórico escolar.

A média entre 7,00 e 7,99 valerá 10 pontos.

A média entre 8,00 e 8,99 valerá 20 pontos.

A média igual ou acima de 9,0 valerá 40 pontos.

### **2. Estágio em instituição pública ou filantrópica extracurricular com duração $\geq$ 240 horas.**

Considera-se estágio extracurricular os estágios que não são correspondentes aos do internato, ou seja, estágios obrigatórios ou eletivos do internato do candidato não são considerados estágios extracurriculares.

O candidato deverá informar, através de um documento oficial da instituição onde ocorreu o estágio, se a referida instituição é pública ou filantrópica.

Os estágios concursados valerão 08 (oito) pontos por estágio.

Os estágios voluntários valerão 04 (quatro) pontos por estágio.

Esse item valerá no máximo 24 (vinte e quatro) pontos.

### **3. Monitoria concursada (com ou sem bolsa) com certificação emitida pela instituição.**

Para a pontuação da monitoria deve-se observar que a duração mínima da monitoria seja de um ano letivo.

Quando mais de uma monitoria for apresentada, deve-se observar que cada uma das monitorias tenha sido feita em disciplinas diferentes.

Cada monitoria concursada (com ou sem bolsa) valerá 10 (dez) pontos.

Esse item valerá no máximo 20 (vinte) pontos.

### **4. Programa de Extensão Universitária (com ou sem bolsa).**

Consideram-se Programa de Extensão Universitária: PRÓ ENSINO, PET-SAÚDE, PET-MEDICINA, PROSAÚDE, LIGAS ACADÊMICAS.

Para a pontuação do Programa de Extensão Universitária deve-se observar que a duração mínima do Programa de Extensão Universitária seja de um ano letivo.

A certificação do Programa de Extensão Universitária deverá ter sido emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ou pela Vice-Reitoria ou pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da instituição de ensino superior.

Cada Programa de Extensão Universitária (com ou sem bolsa) equivale a 02 (dois) pontos.

Esse item valerá no máximo 06 (seis) pontos.



**5. Programa de Iniciação Científica (por no mínimo um ano letivo) (com ou sem bolsa).**

Para a pontuação do Programa de Iniciação Científica deve-se observar a duração mínima de um ano letivo.

A certificação do Programa de Iniciação Científica deverá ter sido emitida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão ou pela Vice-Reitoria ou pela Coordenação de Pesquisa e Extensão da instituição de ensino superior.

Cada Programa de Iniciação Científica (com ou sem bolsa) equivale a 10 (dez) pontos. Esse item valerá no máximo 20 (vinte) pontos.

**6. Cursos extracurriculares  $\geq$  40 horas.**

Cada curso receberá 01 (um) ponto na dependência que na certificação emitida conste carga horária por curso  $\geq$  40 horas.

Esse item valerá no máximo 05 (cinco) pontos.

**7. Programa de treinamento médico com certificação internacional.**

A certificação do BLS (“Basic Life Support”) deverá constar o selo da instituição internacional.

Cada programa equivalerá a 02 (dois) pontos.

Esse item valerá no máximo 02 (dois) pontos.

**8. Trabalhos apresentados em eventos científicos médicos.**

Consideram-se os trabalhos apresentados em congressos, jornadas, seminários e demais eventos científicos médicos (autor).

Cada trabalho apresentado receberá 02 (dois) pontos.

Esse item valerá no máximo 06 (seis) pontos.

Obs: Comprovação será feita pela apresentação do certificado emitido pelo evento científico médico ou pelos anais do congresso.

**9. Artigos publicados em periódicos científicos médicos.**

Para a pontuação do artigo científico deve-se observar se a publicação ocorreu em revista indexada ou não indexada (autor).

O artigo científico receberá 03 (três) pontos quando publicado em revista indexada no PubMed, Lilacs e Scielo. Para cada artigo científico deverá ser indicado o número de indexação.

O artigo científico receberá 1,5 (um e meio) pontos quando publicado em revista não indexada.

Observa-se que não serão pontuados resumos em anais de congresso.

Esse item valerá no máximo 09 (nove) pontos.

**10. Capítulo de livros médicos**



Cada capítulo de livro médico publicado com ficha catalográfica receberá 1,5 (um e meio) pontos.

Esse item valerá no máximo 03 (três) pontos.

#### **11. Proficiência da língua estrangeira**

A certificação da proficiência de língua estrangeira está na dependência da apresentação de certificado de conclusão do curso de língua estrangeira ou do certificado válido do teste de proficiência reconhecido internacionalmente como TOEFL, Michigan, Cambridge, etc.

A pontuação se fará por língua estrangeira, ou seja, o candidato receberá 03 (três) pontos para cada língua estrangeira.

Esse item valerá no máximo 06 (seis) pontos.

#### **Observações:**

**a) anexar cópia autenticada do diploma de médico ou da declaração de conclusão do curso de medicina;**

**b) anexar documentos comprobatórios do restante dos documentos;**

**c) a pontuação em cada um dos itens será referente ao período do curso de graduação em Medicina.**



## Cronograma

Data	Atividade	Horário	Forma / Local
22/09 a 23/11/2025	Período de Inscrições e Envio de Currículo	Dias úteis: 8:00h às 11:30min 14:00h às 17:00h	Online
19 a 24/11/2025	Etapa I Análise Curricular	xxxxxxxxx	Comissão de Ensino
25/11/2025 (Terça)	Etapa II Prova Teórica	14:00h às 17:00h	Sede da Escola Cearense de Oftalmologia  Av. Oliveira Paiva 1599  Fortaleza- CE
25/11/2025 (Terça)	Divulgação do gabarito da Prova Teórica	21:30h	Site: <a href="http://escolacearenseoftalmologia.com.br">escolacearenseoftalmologia.com.br</a> e/ou envio de email
26/11/2025 (Quarta)	Resultado da Etapa II e divulgação dos aprovados para a Entrevista (etapa III)	8:00h	<a href="http://escolacearenseoftalmologia.com.br">escolacearenseoftalmologia.com.br</a>
26/11/2025 (Quarta)	Etapa III Entrevista dos aprovados nas etapas I e II	14:00h às 18:00h	Sede da Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza- CE
27/11/2025 (Quinta)	Divulgação dos aprovados  (06 classificados + 12 classificáveis)	14:00h	Site: <a href="http://escolacearenseoftalmologia.com.br">escolacearenseoftalmologia.com.br</a> e/ou envio de email
28/11/2025 (Sexta)	Matrícula (primeira chamada) CLASSIFICADOS	08:00h às 17:00h	Sede da Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza- CE
01/12/2025 (Segunda)	Matrícula (segunda chamada) CLASSIFICÁVEIS	8:00h às 17:00h	Sede da Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza- CE
28/11/2025 a 12/01/2026	Inscrição Etapa IV  Curso de Ciências Básicas e Iniciação à Oftalmologia	8:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza- CE
12 à 23/01/2026	Curso de Ciências Básicas e Iniciação à Oftalmologia	8:00h às 12:00h 14:00h às 17:00h	Escola Cearense de Oftalmologia Av Oliveira Paiva 1599 Fortaleza- CE